L E I Nº 1.035.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE VARGEM BONITA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO LAZAROTTO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 15.250 (quinze mil e duzentos e cinquenta) tijolos, 6 (seis) furos, de propriedade desta Municipalidade, e constantes da sobra remanescente do estoque do Hospital Municipal Anchietense, aos seguintes interessados residentes e sediados neste Município de Anchieta:

- 3.000 (três mil) tijolos seis (6) furos ao carente Sebastião Gayardo residente e domiciliado em Linha Salete, para complemento da construção de sua residência;

- 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) tijolos seis furos, ao carente Sebastião Alves do Nascimento, residente e domiciliado no Bairro Cohab, para complemento da construção de sua residência.

- 5.000 (cinco mil) tijolos seis furos doados à Sociedade da Comunidade da Vargem Bonita, neste Município, destinados a construção do Prédio do Posto de Saúde;

- 5.000 (cinco mil) tijolos seis furos doados à Indústria de Claudino Sartori, nesta cidade e destinados à conclusão do Prédio da Indústria de sua propriedade.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 06/DEZEMBRO/1996.

PEDRO LAZAROTTO
Prefeito Municipal em Exercício.

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma Legal. Em 06/dez/1996.

Wellmar Hoffmann - Secretario da Fazenda.